



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE\***

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal<sup>1</sup>, pela veracidade da documentação relativa à comprovação de renda apresentada à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), bem como pelas informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas. Ao assinar o presente termo de responsabilidade atesto que acessei o Regulamento de Matrícula disponível na página da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara/>) tomando conhecimento de todos os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos.

Estou ciente dos procedimentos para apuração da renda familiar a serem realizados pela Comissão de Análise de Matrícula e que esta poderá solicitar documentos complementares a qualquer tempo por e-mail, me comprometendo a mantê-lo atualizado no SIGA. Sou responsável por acompanhar os resultados na página da CDARA/UFJF (<https://www2.ufjf.br/cdara/>), de acordo com o cronograma disponibilizado na referida página. Atesto estar ciente de que devo acessar o SIGA no dia de divulgação do resultado, onde será disponibilizado o meu Parecer Social em caso de indeferimento e de que os documentos faltantes deverão ser apresentados à UFJF, no prazo e na forma estipulada na sua solicitação.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme disposto no Art 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a) ou responsável (em caso de menor de idade)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

1) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (...) [Falsidade ideológica. Decreto-Lei n o 2.848, de 7 de dezembro de 1940/ Código Penal. Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento (...) Estelionato. Decreto-Lei n o 2.848, de 7 de dezembro de 1940/Código Penal.

\* Este é um documento obrigatório para análise de renda. Caso o(a) candidato(a) não tenha possibilidade de imprimi-lo, deverá transcrever o seu conteúdo de próprio punho, datar e assinar (enviar digitalizado junto aos demais documentos do ANEXO 2).